ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 029-2015

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) como se segue:

10	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2201	**Manutenção do SAMU**	
3.3.90.39.00.003.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 475	150.000,00
1.000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**150.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

10	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.003.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 236	150.000,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**150.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6FC2D2CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2015. Edição 0801
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/